ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.531, DE 10 DE JUNHO DE 1986

Abre créditos suplementares no montante de Cz$ 440.000,00 e dá outras providências.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.987, de 28 de novembro de 1985,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de Cz$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil cruzados), em suplementação às dotações do Orçamento vigente a seguir especificadas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010012.001 - Atividades e Funcionamento do Legislativo Municipal:
3.1.1.1.01 - Subsídios, representações e Diárias. Cz$ 300.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
02 - SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS
10603262.026 - Cemitérios Municipais:
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações ..... Cz$ 100.000,00

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
03071782.042 - Manutenção Estação de Bombeiros:
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 10.000,00

04150882.048 - Incentivo à Produção Animal:
3.1.2.0.00 - Material de Consumo ..... Cz$ 20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos ..... Cz$ 10.000,00

T O T A L ..... Cz$ 440.000,00

Art. 2º - São reduzidas, do Orçamento relativo ao corrente exercício as seguintes dotações que servirão de recursos para atender as despesas resultantes deste Decreto:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
99999999 - Reserva de Contingência ..... Cz$ 440.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de junho de 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

LIBERA PIVOTO BRESOLIN
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se. Data supra.

NARCISO PALUDO
Secretário Municipal de Administração